

SLC PARTICIPAÇÕES S.A. E EMPRESAS CONTROLADAS	
30. Operações de arrendamento: A movimentação dos ativos de direito de uso no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está abaixo apresentada:	
	Consolidado
Saldo em 31/12/2024	2.602.207
Combinação de negócios (nota 4.c)	416.098
Realização mais valia	(886)
Remensuração de contratos	60.629
Adições/renovação de contratos	73.008
(-) Depreciação do ativo de direito de uso	(344.359)
Saldo em 31/12/2025	2.806.697
Algodoeira	25.860
Terras de cultura	2.464.380
Locação de prédios	100.728
Máquinas e veículos	215.729
	2.806.697
Depreciação de direito de uso no exercício:	
Algodoeira	(8.037)
Terras de cultura	(232.035)
Locação de prédios	(16.729)
Máquinas e veículos	(87.558)
Total do exercício	(344.359)
Amovimentação do passivo de arrendamento no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 está abaixo apresentada:	
	Consolidado
Saldo em 31/12/2024	3.102.092
Combinação de negócios (nota 4.c)	499.799
Realização mais valia	(149)
Adições de novos contratos	73.008
Remensuração de contratos	60.629
Realização do AVP sobre passivo de arrendamento	337.146
(-) Pagamentos	(611.360)
Saldo em 31/12/2025	3.461.165
Passivo circulante	265.566
Passivo não circulante	3.195.599
31. Eventos subsequentes: a) Incorporação da Sierentz pela SLC CO: Em 1 de janeiro de 2026, em Assembleia Geral Extraordinária e após o encerramento das demonstrações financeiras de 31/12/2025, foi aprovada a incorporação da Sierentz Agro Brasil Ltda., pela sua controladora SLC Agrícola Centro-Oeste S.A. ("SLC CO"). A incorporação da Sierentz na SLC CO, tem como escopo: (i) simplificar a estrutura societária do Grupo SLC, unificando as atividades da Sierentz e da SLC CO em uma só empresa; (ii) reduzir custos administrativos e operacionais redundantes, bem como aumentar a eficiência da gestão e da governança do Grupo; e (iii) Maior sinergia operacional e otimização de recursos, com a integração dos negócios, atendendo aos interesses das respectivas empresas. Na operação, foi apurado laudo de avaliação do patrimônio da sociedade, com data-base em 3 de dezembro de 2025, que atribuiu patrimônio líquido no valor de R\$130.723. No dia 11 de fevereiro de 2026, os atos societários que deliberaram essa incorporação foram deferidos pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul (JUCISRS), b) Lei complementar nº 224/2025: Em 26 de dezembro de 2025, foi publicada a Lei Complementar nº 224/2025, a qual estabelece reduções lineares de incentivos e benefícios fiscais federais, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026, impactando diversos segmentos do agronegócio. Dentre as principais alterações introduzidas pela referida legislação, destacam-se: (i) aumento da alíquota da contribuição ao Funnrel de 2,05% para 2,23%; (ii) aplicação de alíquota correspondente a 10% da alíquota padrão do regime não cumulativo de PIS e Cofins; (iii) vedação à apropriação de créditos de PIS e Cofins referentes ao adicional de 10% nas aquisições; (iv) majoração em 10% das bases de presunção para fins de apuração do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) no regime do Lucro	

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de Dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Presumido; e (v) redução de incentivos fiscais aplicáveis a empresas tributadas pelo Lucro Real. A Administração da Companhia encontra-se em processo de avaliação e mensuração dos potenciais impactos decorrentes desse evento sobre suas demonstrações financeiras a partir de 1 de janeiro de 2026. c) **Liquidação de empréstimo na controlada SLC Máquinas Ltda.:** Em janeiro de 2026 a SLC Máquinas Ltda. liquidou integralmente o saldo de R\$245.221 de capital de giro CCB referente à dívida junto ao banco da montadora (*floor plan*).

Diretoria		
Eduardo Silva Logemann	Jorge Luiz Silva Logemann	Airton Luiz Fleck
Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Diretor de Controladoria

Contador	
Airton Luiz Fleck - Técnico Contábil	
CRC/RS 37.296	

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas	
---	--

Aos Administradores e Acionistas da SLC Participações S.A. Porto Alegre-RS

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da SLC Participações S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2025, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o período findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das

demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Porto Alegre/RS, 31 de março de 2026.



ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC/SP-015199/F

Vicente De Giacomo Pias
Contador CRC RS - 097557/O